



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Prefeito do Município de Araçariquama – SP, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** e torna público que fará realizar, através do INSTITUTO BRIO CONHECIMENTOS “IBC”, **INSCRIÇÕES para o Concurso Público de Provas nº 02/2012 - GCM** – com a supervisão da Comissão Especial de Concursos especialmente nomeada pela **Portaria nº 083/2012** aos CARGOS constantes do item **2.5 – QUADRO DE CARGOS**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O CONCURSO PÚBLICO de Provas, para todos os efeitos, terá validade de 02 (dois) anos podendo ser prorrogado por igual período a partir da **data da Homologação** que será publicado no Jornal “Gazeta de Araçariquama”, e nos endereços www.aracariguama.sp.gov.br e www.institutobrio.org.br e ainda afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araçariquama, localizada na rua Nicolau Ferreira de Souza, 280 - Centro - Araçariquama – SP.
- 1.2 O candidato uma vez inscrito no presente CONCURSO PÚBLICO de Provas estará sujeito às normas e instruções especiais do presente Edital, e ainda submetidos à LEI COMPLEMENTAR N.º 093, DE 20 DE JANEIRO DE 2.011 que fixa o quadro de pessoal e atribuições dos cargos e LEIS COMPLEMENTARES 059/04 e 056/04 que Regulamentam a Guarda Civil Municipal de Araçariquama-SP.
- 1.3 Todas as etapas constantes deste edital serão realizadas observando o horário oficial de Brasília/DF.

2. DOS CARGOS

- 2.1 O presente CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS destina-se ao preenchimento de CARGOS atualmente vagos de acordo com o constante no item 2.5 – quadro de cargos, mais os que vagarem e ou forem criados, durante o prazo de validade do Concurso.
- 2.2 As atividades inerentes aos CARGOS ora concursados serão desenvolvidas - conforme demanda - nos diversos Departamentos da Prefeitura de Araçariquama visando atender o restrito interesse público.
- 2.3 A Descrição das funções, Conteúdos Programáticos e Bibliográficos demais requisitos inerentes aos Cargos encontram-se dispostos no **ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS CARGOS E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS** que faz parte integrante e inseparável deste Edital.
- 2.4 A remuneração para todos os CARGOS é aquela constante do item 2.5 - – **DO QUADRO DE CARGOS**, mais os benefícios assegurados por lei.

2.5 – QUADRO DE CARGOS

a) CARGOS COM EXIGÊNCIA MÍNIMA: ENSINO MÉDIO COMPLETO						
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO CARGO	Nº VAGAS	REQUISITOS BÁSICOS	VENCIMENTOS VALOR	REF.	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DE INSCRIÇÃO
2.01 - Guarda Municipal - Feminino	05	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” Idade entre 18 e 35 anos completos	R\$ 1.029,62	09	40h	R\$ 30,00
2.02 - Guarda Municipal - Masculino	10	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” Idade entre 18 e 35 anos completos	R\$ 1.029,62	09	40h	R\$ 30,00

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As Inscrições poderão ser efetuadas das seguintes Maneiras:

- 3.1.1 VIA INTERNET, através do site www.institutobrio.org.br no período de **17 DE MARÇO À 16 DE ABRIL DE 2012**, respeitando para fins de recolhimento do valor de inscrição o horário bancário **devendo o candidato prosseguir da seguinte maneira:**

- 1) Acessar o site www.institutobrio.org.br;
- 2) Clicar sobre o “link” correspondente ao **ARAÇARIQUAMA - CONCURSO PÚBLICO - GCM – EDITAL Nº 02/2012**;
- 3) Selecionar o Cargo ao qual deseja se inscrever;
- 4) Digitar o CPF do interessado e preencher a FICHA DE INSCRIÇÃO com os dados solicitados;
- 5) Clicar em “Confirmar Inscrição”, em seguida “Gerar o boleto bancário” e realizar a impressão do boleto;
- 6) Recolher o valor correspondente em qualquer banco ou instituição financeira autorizada, até a data de vencimento expressa no boleto bancário.
- 7) Após 03 (três) dias úteis contados à partir da data do pagamento do boleto bancário, acesse o site www.institutobrio.org.br, clique na “Área do Candidato”, localizada no canto superior da página e verifique se a inscrição encontra-se CONFIRMADA. Em caso negativo, contate o INSTITUTO BRIO CONHECIMENTOS.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA/SP
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Nº 02 /2012 - GCM**



ESCOLA DE CARREIRAS

3.1.2 VIA PRESENCIAL, no período **DE 19 DE MARÇO DE 2012 AO DIA 05 DE ABRIL DE 2012, DAS 08H30MIN ÀS 17H00MIN**, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), pessoalmente ou por procuração diretamente no FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, localizado à RUA SANTA CRUZ, Nº 25 – CENTRO - ARAÇARIGUAMA/SP, munido obrigatoriamente de:

1) ORIGINAL DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO do valor da inscrição correspondente ao cargo pretendido, que poderá ser recolhida, via depósito bancário - em favor do INSTITUTO BRIO CONHECIMENTOS - em qualquer agência - inclusive nos caixas eletrônicos - dos seguintes BANCOS:

a) BANCO SANTANDER – AGÊNCIA nº 0065 - CONTA CORRENTE Nº 13.003500-9

b) BANCO BRADESCO – AGÊNCIA nº 0328-0 - CONTA CORRENTE Nº 84.864-6

2) RG - cópia (xérox) do documento de identidade com foto.

3) CPF- cópia simples.

4) FICHA DE INSCRIÇÃO, devidamente preenchida e assinada, fornecida no local de inscrição.

3.1.2.1 A Ficha de Inscrição, fornecida nos locais indicados, deverá ser devidamente preenchida em todos os campos e assinada pelo Candidato, DECLARANDO, sob as penas da lei, que os dados anotados naquele formulário são verdadeiros. Declarando ainda que tenha pleno conhecimento e aceita integralmente, as normas, condições e exigências estabelecidas no presente Edital; assumindo ter ciência dos requisitos gerais para investidura.

3.1.2.2 Poderá ser feita inscrição por terceiros mediante procuração simples (não haverá necessidade do reconhecimento de firma na procuração), acompanhada de cópia legível do documento de identidade e do C.P.F do candidato e do documento de identidade do mandatário. Deverá ser apresentada para cada candidato ou para cada emprego inscrito uma procuração específica, a qual ficará retida. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas na ficha de inscrição por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

Nota Importante: Consultar o Edital antes de efetivar a inscrição.

ATENÇÃO: O INSTITUTO BRIO CONHECIMENTOS não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição presencial ou online, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.

3.2 O recolhimento do pagamento efetuado via Internet deverá ser feito até a data correspondente ao último dia de inscrição, respeitando-se para tanto o horário da rede bancária ou instituição financeira autorizada; e os autos atendimentos, inclusive bankline, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida. Não será aceito pagamento de inscrição após a data de vencimento impresso no boleto bancário, salvo os casos de vencimento em finais de semana e feriados, onde prevalecerá como vencimento o próximo dia útil;

3.3 Os pagamentos realizados por AGENDAMENTO, DEPÓSITO BANCÁRIO ou CHEQUE não serão validados automaticamente pelo sistema. Neste caso, enviar o comprovante de pagamento e o boleto bancário digitalizado para o e-mail atendimento@institutobrio.org.br ou por fax para o telefone (19) 3801-1595, solicitando a confirmação da inscrição, após a análise do INSTITUTO BRIO CONHECIMENTOS.

3.4 A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.

3.5 No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.

3.6 No prazo de no máximo 05 (cinco) dias antecedentes da data da realização das provas, conferir no site www.institutobrio.org.br, ou www.aracariguama.sp.gov.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o INSTITUTO BRIO CONHECIMENTOS através do email: atendimento@institutobrio.org.br ou pelo telefone (19) 3801-1595, para verificar o ocorrido.

3.7 O INSTITUTO BRIO CONHECIMENTOS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da mesma.

3.8 Não serão aceitas inscrições via postal, fax, condicional, provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste edital e pedidos para alteração de cargos após o pagamento.

3.9 O candidato será responsável por qualquer erro, omissão, legibilidade da letra, bem como pelas informações prestadas, pessoalmente ou por seus procuradores na inscrição realizada pela Internet ou presencial.

3.10 Depois de feita a inscrição, os dados constantes da Ficha *online* e presencial somente poderão sofrer alterações no caso de mudança de endereço, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à comissão do concurso.



- 3.11 A Comissão organizadora do concurso não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou provas e quaisquer outras atividades.
- 3.12 Na hipótese de haver caso (s) de indeferimento (s) haverá manifestação escrita, que será divulgada através de publicação na imprensa local, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias do encerramento das mesmas. Em não havendo tal manifestação todas as inscrições considerar-se-ão deferidas.
- 3.13 Informações referentes ao CONCURSO PÚBLICO poderão ser obtidas pelos sites www.institutobrio.org.br, www.aracariguama.sp.gov.br ou de segunda a sexta-feira das 08h00min. às 12h00min. e das 13h30min. às 17h30min., pelo telefone: (19) 3801-1595.
- 3.14 No dia da realização da prova, o candidato deverá levar o **Comprovante de Inscrição** (No caso de inscrição presencial: Ficha de Inscrição acompanhada do comprovante de pagamento e no caso de inscrição via internet: Boleto Bancário devidamente autenticado pela instituição financeira a quem foi feito o devido recolhimento) e o **Documento de Identidade original, com foto**.
- 3.15 Será considerado documento de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), cédula de identidade para estrangeiros (no prazo de validade). Também será aceito Cédula de identidade fornecida por órgãos ou conselhos de classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos conselhos regionais ou autarquias corporativas e a carteira de trabalho e previdência social.
- 3.16 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS, CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E REQUISITOS PARA ADMISSÃO

4.1 Considerações Gerais

4.1.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á automaticamente, mediante o correto preenchimento e assinatura da ficha de inscrição do Cargo que deseja concorrer.

4.1.2 **São de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu procurador, sob as penas da Lei, as informações fornecidas no ato da inscrição.** Aquele que preencher a ficha de inscrição incorretamente, rasurar ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do CONCURSO PÚBLICO de Provas.

4.1.3 O candidato que necessitar de prova especial (letra ampliada ou em Braille) ou de sala ou condição especial, deverá requerê-la durante o período de inscrição, em campo específico da Ficha de Inscrição própria, ou solicitá-la, via SEDEX ao IBC- INSTITUTO BRIO CONHECIMENTOS, na Avenida Visconde de Indaiatuba, nº1285- Jardim América- CEP: 13330-000- Indaiatuba/SP, até a data do encerramento das inscrições.

4.1.4 O candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, não terá a prova especial preparada. A solicitação de condição especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.1.5 **A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.**

4.1.6 As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas, obedecendo ao prazo descrito no ITEM 3.11.

4.2 Condições para inscrição

4.2.1 Ter nacionalidade brasileira, e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Artigo 12, do Decreto N.º 70.436/72;

4.2.2 Ter até o último dia do período de inscrição, a idade entre 18 (dezoito) e 35 (trinta e cinco) anos completos.

4.2.3 Possuir altura mínima de 1,65 m para homens e 1,60 para mulheres;

4.2.4 Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade – RG;

4.2.5 Efetuar o pagamento devido da Taxa de inscrição de acordo com o valor informado no **item 2.5 – DO QUADRO DE CARGOS**;

4.2.6 Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital.

4.3 Requisitos para Admissão

4.3.1 Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas funções;

4.3.2 Se for do sexo masculino, possuir até a data da posse, o Certificado de Dispensa do Serviço Militar.

4.3.3 Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao Cargo.



- 4.3.4 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.
- 4.3.5 Não exercer qualquer Cargo ou função pública de acumulação proibida com o exercício do novo Cargo.
- 4.3.6 **A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos para o Concurso, será solicitada por ocasião da ADMISSÃO para o CARGO.**
- 4.3.7 A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

5. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 5.1 Não haverá reserva de vagas para portadores de Necessidades Especiais dada a natureza do Cargo, que exige aptidão plena do candidato para desempenhá-las, nos termos do artigo 38, inciso II do Decreto Federal nº 3298, de 20/12/1999.

6. DAS PROVAS

- 6.1 O presente Concurso Público será realizado em 05 (cinco) fases, distintas e sucessivas, a saber:

1ª – FASE – PROVA ESCRITA E OBJETIVA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA
2ª – FASE – TAF - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – ELIMINATÓRIA
3ª – FASE – CURSO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA – ELIMINATÓRIA
4ª – FASE – EXAME SOCIAL E DOCUMENTAL – ELIMINATÓRIA
5ª – FASE – EXAMES MÉDICOS – ELIMINATÓRIA

6.2 DA RESPONSABILIDADE DAS FASES

6.2.1 As duas primeiras fases do presente Concurso Público estarão sob a responsabilidade do INSTITUTO BRIO CONHECIMENTOS, e serão realizadas no Município de Araçariguama – SP; cujas eventuais orientações específicas aos candidatos serão fornecidas mediante edital(is) de convocação, conforme item 7.1.2; sempre sob fiscalização e acompanhamento da Comissão Organizadora, especialmente designada para tais fins.

6.2.3 O “Curso de Formação Específica”, será de responsabilidade de empresa ou entidade especialmente contratada pela Prefeitura Municipal de Araçariguama, sendo todo o material, avaliação e profissionais técnicos de responsabilidade da referida empresa/entidade, cabendo ao Instituto Brio Conhecimentos apenas a divulgação dos resultados finais do curso de formação.

6.2.4 O “Curso de Formação Específica”, será realizado em local(is) e horário(s) ainda a serem definidos, sendo que a convocação também se dará por Edital, conforme item 7.1.2.

6.2.5 As 4ª e 5ª Fases (Exame Social e Documental e Exames Médicos) serão promovidas pela Prefeitura Municipal de Araçariguama, diretamente, ou por empresa/entidade/profissionais especialmente contratados para tais finalidades, **após homologação do certame.**

6.3 PRIMEIRA FASE: DA PROVA ESCRITA - OBJETIVA

6.3.1 O Concurso constará de prova objetiva para todos os candidatos inscritos, de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, visando à primeira seleção para o cargo Guarda Civil Municipal, cujos conteúdos versarão sobre o programa especificado no **ANEXO I – DESCRIÇÃO DO CARGO E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRÁFICO**, que faz parte integrante e inseparável do presente Edital.

- As provas objetivas constarão de 30 (trinta) questões com 04 (quatro) alternativas cada, valendo 2,0 (dois) pontos por questão corretamente respondida, totalizando 60 (sessenta) pontos.
- A duração das provas objetivas será de 03 (três) horas. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completada 01 hora, a partir do início da realização da prova.
- Estarão habilitados na prova objetiva os candidatos que obtiveram no mínimo 30 (trinta) pontos, ou seja, 15 acertos ou mais.

6.3.2 **Na 1ª fase serão habilitados os candidatos em número de até 05 (cinco) vezes a quantidade de vagas previstas para cada cargo, mais aqueles que estiverem empatados com a mesma nota do último a ser aproveitado nesta fase.**



6.4 SEGUNDA FASE: TAF - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

6.4.1 A segunda Fase do presente Concurso será dividida em 2 (duas) etapas distintas e sucessivas, a saber:

1ª Etapa da 2ª Fase: TAF: Teste de Aptidão Física

2ª Etapa da 2ª Fase: Avaliação Psicológica

6.4.2 A 1ª Etapa da 2ª fase consistirá de **TAF – Teste de Aptidão Física**, de caráter Eliminatório conforme tabelas específicas constantes do **ANEXO II – T.A.F - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**.

6.4.3 Estarão sujeitos à realização do TESTE DE APTIDÃO FÍSICA **os candidatos que estiverem habilitados na 1ª fase, conforme alínea “c” do item 6.3.1** dentro do número previsto nos termos do **item 6.3.2**.

6.4.4 Para a Aptidão Física, os candidatos deverão apresentar um Atestado Médico, emitido por um médico com especialidade em cardiologia, clínica geral ou medicina esportiva, devendo ser datado, no máximo, com até 30 (trinta) dias que antecederem a data especificada para a realização da Avaliação Física, devendo o Atestado especificar que o candidato **“ESTÁ APTO PARA REALIZAR ESFORÇOS FÍSICOS”**.

6.4.5 O candidato que não apresentar o atestado médico será considerado inapto e será excluído do Concurso Público.

6.4.6 Todos os candidatos habilitados serão submetidos ao teste de aptidão física, conforme o seguinte conteúdo programático:

a) **AFERIÇÃO DE ALTURA:** para comprovação de altura mínima exigida, **1m65cm, se homem e 1m60cm, se mulher**. Será eliminado(a) e terá seu nome excluído das demais fases o(a) candidato(a) que não preencher este requisito.

b) **TAF – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:** Conforme tabela de atividades específicas contida no ANEXO II – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, que faz parte integrante deste Edital.

6.4.7 A nota final obtida no TAF terá caráter eliminatório, e será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, cuja apuração decorrerá da pontuação apurada em cada exercício previsto no teste, com base nas tabelas masculino e feminina ambas contidos no **ANEXO II – T.A.F. TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**.

6.4.8 Para a aprovação no TAF, é necessário ao candidato:

a) Obter pelo menos 200 pontos na somatória geral das notas obtidas em todos os exercícios.

Nota Exercício 1 + Nota Exercício 2 + Nota Exercício 3 + Nota Exercício 4 = MÍNIMO 200 PONTOS

6.4.9 Para a **formulação da média Final no TAF**, deverá ser considerado dividendo do divisor definido 10, obtendo-se, então, a média final do TAF, ou seja:

Somatória das Notas de todos os exercícios dividida Por 10 = NOTA FINAL DO CANDIDATO

6.4.10 Igualmente, será considerado habilitado nesta fase o candidato que após a conclusão do TAF, obtiver nota mínima de 20 (vinte) pontos ou mais na média Final dos exercícios, desde que dentro das exigências do item 6.4.8.

6.4.11 O candidato que não atingir o mínimo de pontos em qualquer situação dos itens 6.4.8, 6.4.9 e 6.4.10 será considerado inapto.

6.4.12 Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da Comissão Organizadora do Concurso, o TAF - Teste de Aptidão Física poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a ser estipulado e divulgado aos candidatos presentes.

6.4.13 A 2ª Etapa da 2ª Fase consistirá de **Avaliação Psicológica** de caráter eliminatório, sendo utilizados “Teste” com Profissional da área de Psicologia, com o objetivo de aferir:

- a) A compatibilidade do perfil psicológico-profissional do candidato com o exigido pelo cargo;
- b) As características e potencialidades do candidato em relação ao cargo, notadamente no que concerne ao Trabalho em equipe;
- c) Liderança, iniciativa, aptidão para trabalhar com público, em situações adversas, de estresse e de risco;
- d) Domínio psicomotor;
- e) Controle emocional adequado para o cargo;
- f) Ausência de sinais fóbicos e disrítmicos.



6.4.14 Estarão sujeitos à realização da AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA os candidatos que estiverem habilitados nas fases anteriores, inclusive considerado APTO na 1ª Etapa desta fase (TAF - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA).

6.4.15 Para aprovação na Avaliação psicológica, será utilizado o critério de “APTO” ou “INAPTO”. Será considerado Apto, o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na avaliação psicológica, devendo as informações, por ordem de ética profissional, serem mantidas em sigilo.

6.5 TERCEIRA FASE: CURSO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA

6.5.1 Estarão habilitados à participação no CURSO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA os candidatos aprovados e habilitados nas fases anteriores com no mínimo **50 pontos na somatória das notas da 1ª e 2ª fases; dentro do número de 3 vezes a quantidade de vagas por cargos** mais aqueles que estiverem empatados na última colocação.

6.5.2 De caráter eliminatório, a Avaliação do Curso de Formação Específica considerará o candidato “APROVADO” ou “NÃO APROVADO” para o exercício do Cargo de Guarda Civil Municipal.

6.5.3 O candidato que não responder ao chamamento e ou desistir de participar do curso de formação específica será excluído do concurso, ensejando o chamamento do próximo candidato classificado até o preenchimento das vagas disponíveis previstas neste Edital.

6.5.4 O curso de Formação Específica, a ser aplicado na conformidade do item 10 do presente Edital, estará sob a responsabilidade da “Instituição de Formação”, contratada pela Prefeitura do Município de Araçariquama.

6.5.5 As despesas pessoais, de locomoção, traslado, estadia, alimentação e outras, independentemente de onde residir o candidato, **serão de inteira responsabilidade do mesmo (candidato)**, não cabendo ônus algum à Prefeitura Municipal de Araçariquama.

6.6 QUARTA FASE: EXAME SOCIAL E DOCUMENTAL

6.6.1 Estarão habilitados à realização do EXAME SOCIAL E DOCUMENTAL os candidatos aprovados e habilitados nas fases anteriores.

6.6.2 Nesta etapa do concurso público, de caráter eliminatório, o candidato efetuará o preenchimento do formulário com entrega de documentos sociais, que tem por finalidade averiguar a vida pregressa e atual do candidato, quer seja social, moral, profissional, escolar e demais aspectos da vida em sociedade;

6.7 QUINTA FASE: EXAMES MÉDICOS

6.7.1 Estarão habilitados à realização dos EXAMES MÉDICOS os candidatos aprovados e habilitados nas fases anteriores.

6.7.2 Os exames de saúde são de caráter eliminatório, e serão realizados pela Junta Médica indicada pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde e nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal.

6.7.3 Os candidatos serão submetidos a exames médicos e laboratoriais (sangue e urina), sendo que o não fornecimento de material para exame caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso público.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA

7.1 DA PRIMEIRA FASE: PROVA ESCRITA – OBJETIVA

7.1.1 A prova objetiva, integrante da primeira Fase, está prevista para o dia: **06 DE JUNHO DE 2012** em horário(s) e endereço(s) ainda a serem fixados e previamente divulgados, quando da publicação relativa ao deferimento/indeferimento de inscrição (ões).

7.1.2 Poderá, contudo, haver mudanças na data prevista dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização das provas; sendo que a confirmação da data, locais e períodos será divulgada por Edital, até 05 (cinco) dias antes da data de realização da prova, **através de publicação no JORNAL “GAZETA DE ARAÇARIGUAMA”, pela internet nos endereços www.institutobrio.org.br e www.aracariguama.sp.gov.br** e ainda por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araçariquama localizada na Rua Nicolau Ferreira de Souza, 280 - Centro - Araçariquama – SP.

7.1.3 A prova Escrita - Objetiva será realizada no Município de Araçariquama/SP, podendo, contudo, haver mudanças na data prevista dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização das provas.

7.1.4 Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado na forma do item 7.1.2



7.1.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência de 30 (trinta) minutos, munido, OBRIGATORIAMENTE:

- a) de caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha;
- b) do comprovante de inscrição e do recolhimento do valor devido pela inscrição no concurso;
- c) documento oficial original de identidade (com foto).

7.2 DA SEGUNDA FASE: TAF - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

7.2.1 A confirmação da data, do(s) horário(s), e do(s) endereço(s) para realização das etapas da 2ª Fase serão divulgados com antecedência mínima de 05 (cinco) dias antes da realização das provas, por meio de Edital de Convocação conforme item 7.1.2

7.3 DA TERCEIRA FASE - CURSO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA

7.3.1 A confirmação da data, do(s) horário(s), e do(s) endereço(s) para realização do Curso de Formação Específica serão divulgados com antecedência mínima de 05 (cinco) dias antes da realização das provas, por meio de Edital de Convocação conforme item 7.1.2

7.4 DA QUARTA FASE: EXAME SOCIAL E DOCUMENTAL

7.4.1 A confirmação da data, do(s) horário(s), e do(s) endereço(s) para realização das etapas da 4ª Fase serão divulgados com antecedência mínima de 05 (cinco) dias antes da realização das provas, por meio de Edital de Convocação conforme item 7.1.2

7.5 DA QUINTA FASE: EXAMES MÉDICOS

7.5.1 A confirmação da data, do(s) horário(s), e do(s) endereço(s) para realização das etapas da 5ª Fase serão divulgados com antecedência mínima de 05 (cinco) dias antes da realização das provas, por meio de Edital de Convocação. Conforme item 7.1.2

7.6 Não haverá convocação para qualquer uma das Fases do presente concurso por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio não previsto neste Edital.

8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 DA PRESTAÇÃO DA 1ª FASE; PROVA ESCRITA – OBJETIVA.

8.1.1 O candidato deverá chegar ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para a realização das mesmas, visto que os portões de acesso às salas de prova serão fechados rigorosamente no horário estabelecido em Edital de Convocação, e ainda:

- a) Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento de identidade original com foto, descritos no ITEM 3.14 e Comprovante de inscrição (No caso de inscrição presencial: Ficha de Inscrição acompanhada do comprovante de pagamento e no caso de inscrição via internet: Boleto Bancário devidamente autenticado pela instituição financeira a quem foi feito o devido recolhimento) devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;
- b) Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo, sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada;
- c) Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar **após** o horário determinado;
- d) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- e) Durante a realização da prova não será permitida aos candidatos qualquer tipo de comunicação entre os mesmos, ou com qualquer outra pessoa que não o Fiscal de Sala, quer direta, indireta ou remotamente, mediante o uso de algum tipo de técnica ou tecnologia, sob pena de caracterização de fraude e exclusão (desclassificação) do candidato infrator do certame.
- f) Não será, igualmente, permitida a utilização de celulares, pagers, netbooks, notebooks, calculadoras, CD players portáteis, walkmans, e qualquer outro tipo de aparelho tecnológico, especialmente de recepção e transmissão, sonoro, e fones de ouvido.

8.1.2 Somente será permitida a realização da Prova Escrita-Objetiva na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, conforme **ITEM 7.1.2**.

8.1.3 A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA /SP não se responsabilizará por eventuais coincidências de horários das provas, uma vez que os mesmos serão definidos e divulgados oportunamente por Edital de Convocação.



8.1.4 No ato da realização da prova objetiva será fornecido o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial, no qual o candidato deverá assinalar as respostas, sem rasuras, sob pena de perda da questão rasurada.

8.1.5 Somente haverá substituição do Gabarito de Respostas se o mesmo estiver com falhas de impressão que impossibilitem o candidato de anotar ali suas respostas.

8.1.6 No decorrer da prova o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

8.1.7 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial pré-identificado e devidamente assinado ao fiscal de sala. Os gabaritos sem assinatura não serão computados e o candidato será excluído do certame.

8.1.8 Para as provas Objetivas, não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção, e não considerada.

8.1.9 Por razões de ordem técnica e de segurança, não serão fornecidos exemplares ou cópias do Caderno de Questões aos candidatos ou às instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do CONCURSO PÚBLICO, ficando desde já estabelecido que:

a) Quaisquer dúvidas relacionadas ao conteúdo, às questões ou alternativas constantes do Caderno de Questões, o candidato deverá anotá-las e no prazo de 02 (dois) dias da ocorrência da prova, protocolar o respectivo recurso, nos termos do presente;

b) Possíveis, dúvidas sobre questões aplicadas e ou questionamentos sobre seu conteúdo ou formas de apresentação da prova não servirão de motivos ou alegação para pedido de vista e ou revisão de prova.

c) O Gabarito Oficial deverá ser divulgado a partir das 18 horas do dia 06 DE JUNHO DE 2012, bem como o caderno de provas que ficará disponível no site durante o período de recurso contra a aplicação da prova objetiva.

8.1.10 Ao final das provas, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando ambos as tiverem concluído.

8.1.11 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

8.2 DA PRESTAÇÃO DA 2ª FASE

8.2.1 DA PRIMEIRA ETAPA: TAF (TESTE DE APTIDÃO FÍSICA)

8.2.1.1 Estarão sujeitos à realização da 1ª etapa da 2ª Fase - **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**, os candidatos habilitados na prova escrita conforme itens **6.3.1** e **6.3.2**.

8.2.1.2 Somente será permitida a realização do TAF (Teste de Aptidão Física) na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, conforme **ITEM 7.1.2**.

8.2.1.3 Os candidatos habilitados constantes da convocação deverão comparecer na data, local e no horário previsto com no mínimo **30 minutos de antecedência, munido obrigatoriamente do DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL - COM FOTO, devendo ainda apresentar-se com roupa (calção e camiseta ou agasalho) e tênis apropriados para prática de atividade física;**

8.2.1.4 O candidato que não estiver portando o DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL COM FOTO, não poderá realizar o T.A.F (Teste de Aptidão Física), estando automaticamente eliminado do concurso.

8.2.1.5 Para a Aptidão Física, os candidatos deverão apresentar um **Atestado Médico, emitido por um médico com especialidade em cardiologia, Clínica geral ou medicina esportiva, devendo ser datado, no máximo, com 30 (trinta) dias que antecederem a data especificada para a realização da Avaliação Física, devendo o Atestado especificar que o candidato “ESTÁ APTO PARA REALIZAR OS ESFORÇOS FÍSICOS”;**

8.2.1.6 O candidato que não apresentar o atestado médico será considerado reprovado no Concurso Público.

8.2.1.7 O TAF (Teste de Aptidão Física) consistirá na realização de exercícios físicos contidos nas Tabelas do ANEXO II – TAF – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.

8.2.1.8 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, luxações, fraturas, etc.) que impossibilitem a realização das provas nas datas previstas ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado

8.2.1.9 O aquecimento e a preparação para a prova de aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

8.2.1.10 Na aplicação da prova de aptidão física, não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.

8.2.1.11 A execução dos movimentos dos testes serão supervisionados e avaliados por profissionais de Educação Física, na presença de 02 (dois) candidatos que atuarão na mesma bateria. Conforme **ANEXO II – TAF – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**.



8.2.2 DA SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

8.2.2.1 Estarão sujeitos à realização da 2º etapa da 2ª Fase - **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, os candidatos habilitados no TAF – Teste de Aptidão Física dentro das especificações dos itens **6.4.8 e 6.4.9**

8.2.2.2 De caráter eliminatório a **Avaliação Psicológica** tem como objetivo aferir:

- a) a compatibilidade do perfil psicológico-profissional do candidato com o exigido pela função.
- b) as características e potencialidades do candidato em relação ao cargo, notadamente no que concerne ao trabalho em equipe, liderança, iniciativa, aptidão para trabalhar com público em situações adversas, de estresse e de risco.
- c) domínio psicomotor
- d) controle emocional adequado para a função.
- e) ausência de sinais fóbicos e disrítmicos.

8.2.2.3 A Avaliação Psicológica identificará as habilidades, características pessoais, condições mentais e emocionais do candidato para o exercício do cargo a ser preenchido.

8.2.2.4 A Avaliação Psicológica consistirá na aplicação de testes reconhecidos em psicologia, tendo como resultado: APTO ou INAPTO ao cargo escolhido.

8.2.2.5 Somente haverá segunda chamada para o teste de avaliação psicológica se houver número insuficiente para o provimento do cargo, com data, horário e local sendo divulgados em edital de convocação na forma do **item 7.1.2**

8.2.2.6 Somente será permitida a realização da Avaliação Psicológica, na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, conforme **item 7.1.2**

8.2.2.7 O candidato não habilitado nesta etapa será excluído do Concurso.

8.2.2.8 Por razões de ordem técnica e ética médica, a Avaliação Psicológica não será disponibilizada, sendo esta mantida em sigilo, salvo as obrigações judiciais, quando houver.

9. DO JULGAMENTO E CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA

- 9.1 As provas constarão de **30 (trinta) questões** em forma de testes, com múltipla escolha e serão avaliadas na escala **de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos**, sendo que cada questão valerá o correspondente a **2 (dois) pontos**.
- 9.2 Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção.
- 9.3 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.
- 9.4 Serão considerados habilitados e classificados os candidatos que obtiverem **30 (trinta) pontos** ou mais na prova escrita.
- 9.5 O candidato que não obtiver **o número mínimo de pontos exigidos neste Edital** estará automaticamente eliminado do CONCURSO PÚBLICO de Provas.

10. DO CURSO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA

- 10.1 O Curso de Formação Específica estará sob a responsabilidade da “Instituição de Formação” contratada pela Prefeitura do Município de Araçariquama- SP, cabendo a esta determinar o local, a data, período e o horário específico para execução do mesmo. Acrescenta-se que em virtude da complexidade, o Curso de Formação Específica poderá ser realizado inclusive em outra Cidade.
- 10.2 Serão convocados para esta fase os candidatos habilitados, classificados e considerados aptos em todas as fases anteriores do presente Concurso Público, que estejam dentro do número de vagas abertas no Edital do concurso.
 - 10.2.1 Considerar-se-á desistente e será dispensado do curso o candidato que não comparecer nos 3 (três) primeiros dias do seu início.
 - 10.2.2 As desistências ocorridas na forma do item anterior serão preenchidas mediante convocação de outros candidatos aprovados, respeitadas a ordem da classificação das fases anteriores.
 - 10.2.3 As convocações serão efetuadas durante os 5 (cinco) primeiros dias seguintes à apuração das desistências previstas no item anterior.
 - 10.2.4 Estarão habilitados no curso de formação os candidatos que obtiveram no mínimo 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento do curso.



- 10.3** A avaliação comportamental durante a realização do Curso de Formação Específica será feita de acordo com a legislação vigente, notadamente pelo que estabelece a Lei Complementar nº 059/2004 que dispõe sobre o Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Araçariquama,
- 10.4** Os candidatos alunos do Curso de formação da Guarda Civil Municipal deverão:
- a) Frequentar com assiduidade, pontualidade e com aproveitamento adequado de formação, estágios e programas de treinamento, dentro e fora da sede;
 - b) Apresentar-se sempre com os cabelos cortados, barba aparada, uniforme e vestes decentes e asseadas;
 - c) Conservar-se respeitoso e disciplinado na presença dos professores, e demais servidores de apoio e seus superiores;
 - d) Portar-se com urbanidade e polidez em presença do público; e
 - e) Atender as demais disposições previstas em regulamento.
- 10.5** No curso de formação Específica da Guarda Civil Municipal de Araçariquama, os alunos receberão conteúdos com carga horária de acordo com a matriz curricular SENASP (Secretaria Nacional da Segurança Pública).
- 10.6** Somente será permitida a realização do Curso de Formação Específica, na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, conforme item **7.1.2**
- 10.7** O curso de Formação Específica da Guarda Civil Municipal de Araçariquama será composto de aulas práticas e teóricas de acordo com a grade curricular fixada pelos órgãos competentes.
- 10.8** As despesas pessoais, de locomoção, traslado e transporte, será de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo ônus algum à Prefeitura Municipal de Araçariquama, bem como à empresa contratada para Realização do Curso de Formação.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

- 11.1** A nota final do candidato habilitado no concurso será igual à nota obtida na PROVA OBJETIVA acrescida da nota da média final do TAF.
- 11.2** Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de valor da nota final.
- 11.3** **Será considerado habilitado e classificado o candidato que obtiver o mínimo de 50 pontos na somatória das duas primeiras fases (prova Objetiva e TAF)**
- 11.4** Em caso de igualdade na Classificação Definitiva **terá preferência, o candidato que tiver mais idade considerando dia, mês e ano de nascimento.** Caso persista o empate terá preferência sucessivamente, o candidato que: **(a) tiver maior número de filhos menores de 18 anos ou incapazes – ; (b) sorteio.**

12. DO RECURSO

- 12.1** O candidato poderá apresentar recurso no prazo de **02 (dois) dias**, desde que versem, exclusivamente, sobre questões de legalidade contados, respectivamente: **a partir da:**
- a) **Publicação do Edital;**
 - b) **Da aplicação das Provas;**
 - c) **Da divulgação dos Gabaritos Oficiais;**
 - d) **Da aplicação do TAF;**
 - e) **Da divulgação do Resultado do TAF;**
 - f) **Da aplicação da Avaliação Psicológica;**
 - g) **Do Resultado da Avaliação Psicológica;**
 - h) **Do Resultado Final;**
 - i) **Da Classificação Final.**
- 12.2** No caso de recurso em pendência, o candidato participará, condicionalmente, da fase subsequente do CONCURSO PÚBLICO.
- 12.3** O recurso deverá ter argumentação lógica e consistente, caso contrário será preliminarmente indeferido
- 12.4** Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.
- 12.5** O candidato interessado em interpor recurso quanto a qualquer uma das fases estabelecidas no item 12.1 deverá proceder da seguinte maneira:
- a) **Acessar o site www.institutobrio.org.br/concursos**
 - b) **Clicar sobre o concurso de: ARAÇARIGUAMA – CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2012;**
 - c) **Localizar o botão “RECURSO”** (que somente está visível, se estiver dentro do prazo disponível para alguma tipo de recurso).
 - d) **Preencher corretamente os campos do formulário correspondente ao tipo de recurso.**
 - e) **Clicar em enviar.**



- 12.6 Não serão aceitos recursos que:
- a) Estejam em desacordo com o item 12 deste edital.
 - b) Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa.
 - c) Não apresentem fundamentação lógica e consistente.
 - d) Apresentem argumentação **IDÊNTICA** a outro recurso recebido anteriormente.
- 12.7 Recebido o pedido de recurso, a Banca Examinadora decidirá pela manutenção, reforma do pedido ou ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado via email por documento em formato .PDF.
- 12.8 **Em hipótese alguma haverá, vista de provas, revisão de recursos e recurso do recurso.**
- 12.9 A decisão da Banca Examinadora, quanto ao deferimento ou indeferimento constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais
- 12.10 O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido.
- 12.11 Se do exame de recursos resultar anulação de questão (ões) ou de item (ns) de questão, a pontuação correspondente a essa(s) questão (ões) e/ou item (ns) será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido, ficando desde já estabelecido que:
- a) **Uma questão anulada atribui 1 (um) ponto a todos os candidatos, 2 (duas) questões, 2 (dois) pontos e assim sucessivamente.**
 - b) **O candidato que acertou uma questão, e posteriormente esta seja anulada, ele permanece com o ponto, seguindo a regra contida na alínea “a” do item 12.11.**
- 12.12 Após julgamento dos recursos será divulgado as devidas alterações ocorridas caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, podendo eventualmente alterar o resultado da prova, classificação final e ou até a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação no concurso.

13. DA ADMISSÃO

- 13.1 A ADMISSÃO reger-se-á sob o **Regime Estatutário**, efetivando-se nos termos da legislação vigente e, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final estabelecida quando da homologação do CONCURSO PÚBLICO.
- 13.2 Por ocasião da ADMISSÃO será exigido do candidato o documento relativo à confirmação das condições estabelecidas no presente Edital, sendo que a sua inexistência ou eventual irregularidade implicará na imediata eliminação do CONCURSO PÚBLICO, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição e habilitação.
- 13.2.1 O candidato deverá apresentar, ainda, os documentos pessoais conforme Legislação Municipal vigente.
- 13.2.2 **A Prefeitura de Araçariquama poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.**
- 13.3 A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a ADMISSÃO.
- 13.4 A convocação para preenchimento será feita por uma das seguintes formas: telegrama, e-mail, contato telefônico, ofício via correio e ou correspondência direta, podendo ainda efetuar o chamamento por afixação no quadro mural da Prefeitura de Araçariquama.
- 13.5 Para efeito de preenchimento, o candidato convocado será submetido a Exame médico pré admissional e caso seja considerado inapto para exercer a função, não será admitido perdendo automaticamente a vaga. O Exame médico será de caráter eliminatório, promovido pela Prefeitura de Araçariquama, que avaliará a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho.
- 13.6 O candidato convocado para preenchimento que recusar; desistir por escrito ou admitido, deixar de entrar em atividade no prazo estipulado pela Administração, perderá o direito decorrente de sua classificação.
- 13.7 O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante o prazo de validade do **CONCURSO PÚBLICO**, desde que aprovado, junto a Prefeitura de Araçariquama, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à mesma informá-lo da **NOMEAÇÃO**, por falta da citada atualização.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do CONCURSO PÚBLICO, estabelecidas no presente Edital e na Legislação Municipal pertinente.
- 14.2 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do provimento, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 14.3 Na falta da cédula de identidade original poderá, a critério da Comissão, serem admitidos na sala de provas, os candidatos que apresentarem documentos outros, como Carteira do órgão de classe ou certificado militar, carteira de trabalho ou CNH com foto e desde que, permita com clareza, a sua identificação. Não serão aceitos quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.
- 14.4 **Será excluído do CONCURSO PÚBLICO o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:**
- a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
 - b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
 - c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA/SP
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Nº 02 /2012 - GCM**



- d) Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
 - e) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - f) Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;
 - g) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
 - h) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (*Pager*, celulares, etc.);
 - i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
 - j) Não devolver integralmente o material solicitado;
 - k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
 - l) Não assinar o gabarito de respostas da prova escrita.
- 14.5** As provas serão mantidas por 120 (cento e vinte) dias após a homologação do concurso. Vencido este prazo, poderão ser incineradas pela Comissão Organizadora.
- 14.6** A validade do presente CONCURSO PÚBLICO, será de **02 (dois) anos** contado da homologação final dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período.
- 14.7** A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação direito à ADMISSÃO.
- 14.8** Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº. 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.
- 14.9** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este CONCURSO PÚBLICO, por editais afixados no quadro de avisos da Prefeitura de Araçariquama e pela internet nos endereços: www.aracariguama.sp.gov.br e www.institutobrio.org.br.
- 14.10** No que tange ao presente **CONCURSO PÚBLICO**, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão ORGANIZADORA do CONCURSO PÚBLICO, especialmente nomeada pela **Portaria nº 083/2012** e pelo INSTITUTO BRIO CONHECIMENTOS – IBC.
- 14.11** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.
- 14.12** Caberá ao Prefeito do Município de Araçariquama a homologação dos resultados do CONCURSO PÚBLICO.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição, pela Internet nos endereços www.aracariguama.sp.gov.br e www.institutobrio.org.br e cuja íntegra será publicada no Jornal “Gazeta de Araçariquama”, bem como afixado em local de costume da Prefeitura Municipal de Araçariquama.

ARAÇARIGUAMA/SP, 16 DE MARÇO DE 2012

ROQUE HOFFMANN
Prefeito do Município de Araçariquama